

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-435/93, por unanimidade de votos, resolveu: RETIFICAR a Resolução Administrativa nº 082/93, que concedeu aposentadoria voluntária ao Exmo. Sr. MIGUEL DE OLIVEIRA MOÇA, Juiz Classista Representante dos Empregados da 4ª JCJ de Manaus, para incluir na sua fundamentação legal a incorporação de 6% (seis por cento) referente a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro no art. 67 da Lei 8.112/90 c/c o art. 10 da Lei nº 6.903/81, com efeitos a contar de 02/07/93.

Sala de sessões, 12 de março de 1996.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno